



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Segunda-feira • 20 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 110

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Banzaê publica:

- **Republicação do Decreto Legislativo Nº 03/2019, de 29 de dezembro de 2019** - Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2020, dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Leí exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

O anúncio publicitário apresenta uma imagem em tons de cinza de três pessoas: uma mulher idosa e um homem idoso à esquerda, ambos sorrindo e dando o polegar para cima, e um homem mais jovem à direita, também sorrindo e dando o polegar para cima. O fundo da imagem mostra uma máquina de escrever e um computador.

Gestor - João Souza do Nascimento / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
AVENIDA EMANCIPAÇÃO, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REPIU9NXEIMTDPETMQ8ACQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 2019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019

**APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESAS – QDD DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2020, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAO SOUZA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Banzaê, Estado da Bahia, no uso das atribuições e com fundamento Lei Orgânica, **Lei Municipal n.º 425/2019, no seu artigo, 61 e parágrafo.**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2020 na forma de Anexo Único o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD correspondente a programação deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As execuções orçamentárias e financeiras obedecerão à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com o respectivo Programa de Trabalho, fixados na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa poderá ser alterado por Decreto do Legislativo, durante o decorrer do exercício, respeitadas as normas contábeis e diretrizes estabelecidas em suas normas reguladoras.

Art. 4º - Fica a contabilidade desta Casa Legislativa encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentaria, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes das mesmas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2019.



Joao Souza do Nascimento
Presidente



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – 2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD 2020

ANEXO ÚNICO - DECRETO N.º 03/2019

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saude	Valor	
Orgão:	01.00 - CÂMARA MUNICIPAL					1.560.300,00	
Unidade:	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL					1.560.300,00	
Pro./Ativ. 1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			localizador: Banzaê/BA				
96 01.01.031.1001	4.4.90.51.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.100,00
						Total: 50.100,00	
Pro./Ativ. 1.002 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			localizador: Banzaê/BA				
97 01.01.031.1001	4.4.90.51.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.150,00
						Total: 20.150,00	
Pro./Ativ. 2.001 – MANUTENÇÃO.00. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL			localizador: Banzaê/BA				
98 01.031.2001	3.1.90.04.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Cont. Tempo Determinado	Não	Não	Não	2.000,00
98 01.031.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Venc. Vant. Fixas – P.I Civil	Não	Não	Não	959.583,00
98 01.031.2001	3.1.90.13.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Não	Não	215.000,00
98 01.031.2001	3.1.90.92.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Despesas de Exerc. Anteriores	Não	Não	Não	2.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.14.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.30.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.33.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	Não	Não	Não	6.215,00
98 01.031.2001	3.3.90.34.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Out. Desp. P. D. Ct. Tercei.	Não	Não	Não	12.700,00
98 01.031.2001	3.3.90.35.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	40.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.36.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Out. Serv. Terceiros – P. Física	Não	Não	Não	28.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Out. Serv. Terceiros – P. Jurídica	Não	Não	Não	55.000,00
98.01.031.2001	3.3.90.92.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Desp. de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	3.000,00
98.01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
98.01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Equip. Material Permanente	Não	Não	Não	26.552,00
Total:						1.490.050,00	
Total Geral:						1.560.300,00	

João Souza do Nascimento
Presidente

José Hordá de Carvalho
Contador CRC/019204/O